

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 1/2021
PROCESSO Nº 23073.001044/2021-31, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADO: LUIS WALDYR RODRIGUES SADECK, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 19 de maio de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LUIS WALDYR RODRIGUES SADECK.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 002/2021
PROCESSO Nº 23073.030996/2020-81, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADA: DANIELA BATISTA FERRO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 08 de abril de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, DANIELA BATISTA FERRO.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 003/2021
PROCESSO Nº 23073.030997/2020-26, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADA: JANETE DE OLIVEIRA BRIANA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 106/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 03 de agosto de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JANETE DE OLIVEIRA BRIANA.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 004/2021
PROCESSO Nº 23073.001394/2021-06, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADA: RENATA CARDOSO COSTA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 11 de março de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, RENATA CARDOSO COSTA.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 005/2021
PROCESSO Nº 23073.001393/2021-53, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADA: LUBENITA DE SOUZA FARIAS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 06 de março de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LUBENITA DE SOUZA FARIAS.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Pessoal - SIPAC Nº 006/2021
PROCESSO Nº 23073.000123/2021-25, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará;
CONTRATADO: RAPHAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 104/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 27 de agosto de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RAPHAEL DO NASCIMENTO PEREIRA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075054668202051. Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades previstas em acordo tripartite, que inclui a parceira EARTH RENEWABLE TECHNOLOGIES DO BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 39.145.574/0001-93, cujo objeto é a execução do Projeto Produção de ácido láctico a partir dos hidrolisados ácidos de bagaço de cana-de-açúcar, envolvendo processos de segunda geração Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 25/01/2021. REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ. Vice Diretora do Setor de Tecnologia. Ratificação em 25/01/2021. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 202.666,67. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDEC - 29/01/2021) 153079-15232-2021NE800077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075050179202020. Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades previstas em acordo tripartite, que inclui a parceira BASF S/A, CNPJ 48.539.407/0001-18, cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Proposta de Projeto Colaboração BASF UFPR Produção Vegetal. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 28/01/2021. AMADEU BONA FILHO. Diretor do Setor de Agrárias. Ratificação em 28/01/2021. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 22.524,00. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDEC - 29/01/2021) 153079-15232-2021NE800077

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor total do serviço pago à contratada, conforme cláusula décima segunda do referido contrato, a partir de 25/01/2021, com base o IGP-M acumulado correspondente ao período de outubro de 2019 a setembro de 2020, no percentual de 17,937430%.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Promover a alteração do contrato 02/2018, no que concerne a aplicação do reajuste amparado na cláusula oitava - do reajuste. O valor contratual sofrerá reajuste de 5,2% (cinco inteiros e dois décimos) por cento, tendo como base o inpc acumulado no período de novembro/2019 a novembro/2020, passando o seu valor anual de R\$ 315.431,40 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 331.833,84 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075054678202096. Objeto: Aquisição de materiais e insumos para prevenção à COVID-19, visando a atender demandas de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 01/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIELI GONCALVES TRACZ
Pregoeira

(SIASGnet - 28/01/2021) 153079-15232-2021NE000011

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO
1.1 - Setor: Palotina
1.1.1 - Departamento: Biodiversidade
Área de Conhecimento: Zoologia, Ecologia e Gestão Ambiental
Matéria Específica: Disciplinas no âmbito da Zoologia, Ecologia e Gestão Ambiental
Ambiental
Processo: 23075.068535/2020-61
Número de Vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia, com mestrado nas seguintes áreas da CAPES: Biodiversidade, Ciências Ambientais, Zootecnia e Recursos Pesqueiros, obtidos na forma da lei.
Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.
Local e Horário das Inscrições: biodiversidade@ufpr.br. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO
2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.
2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.
2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico biodiversidade@ufpr.br, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021

Número do Contrato: 009/2018.

Processo: 23075.027234/2014-30.

Pregão Eletrônico nº 100/2015. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 15.095.679/0001-49. Contratada: A3 Gestão de Pessoas EIRELI - ME - CNPJ 14.010.744/0001-00. Objeto: Aditamento da Cláusula de vigência do Contrato nº 009/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/01/2021 a 26/03/2021. Valor Total: R\$ 288.935,94. Data de assinatura: 26 de janeiro de 2021. Assina pela UFPR: Marco Antônio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela A3 Gestão de Pessoas EIRELI - ME: Amanda de Souza - Representante Legal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 0043/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: RENATO DE SOUZA MELO. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de FISIOTERAPIA/CCS. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0050/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LEONARDO GLEYGSON ANGELO VENÂNCIO. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de FONOAUDIOLOGIA/CCS. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0051/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JESSICA ALINE TARDIVO. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no COLÉGIO DE APLICAÇÃO. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0052/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LÍVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA/CCS. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0053/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JULIANA DE ALBUQUERQUE LEÃO. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de MATERNO-INFANTIL/CCM. Valor: R\$ 2.408,08 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0054/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: WELMA THAÍSE SILVA VILAR. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no COLÉGIO DE APLICAÇÃO. Valor: R\$ 3.305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0055/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARIA CECÍLIA BARATA DOS SANTOS FIGUEIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de MATERNO-INFANTIL/CCM. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0056/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MICHELLE CASSUNDE FERREIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no COLÉGIO DE APLICAÇÃO. Valor: R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0057/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: CAROLINE DE CASSIA BATISTA DE SOUZA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento de FISIOTERAPIA/CCS. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 25/01/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0058/2021 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ESTEVAN LUIZ DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no Departamento

